# ATO DA PRESIDÊNCIA N° 18/2020

**UILSON JOSÉ DE MIRANDA** Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

**Art. 1º** Fica prorrogado os efeitos do Ato da Presidência nº 17, de 23 de março de 2020, na Câmara Municipal de Jaboticabal, até o dia 22 de abril de 2020, podendo, ainda, serem prorrogados caso a situação de emergência não seja cessada.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2020.

Jaboticabal, 06 de abril de 2020.

**UILSON JOSÉ DE MIRANDA**
Presidente